



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1660 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 01 de setembro de 2021

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal Nº 421/2021
- Portaria Nº 359/2021 a Nº 373/2021
- Decreto Contábil Nº 009/2021

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Autorização de Credenciamento - Chamada Pública Nº 001/2021-CPL
- Extrato de Termo de Contrato Nº 010901/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1660 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 01 de setembro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 421, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação da Rua Aldecy Francelino e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE-RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ALDECY FRANCELINO**, a Rua Projetada, no bairro dos Parlamentares, limitando-se ao Sul com o terreno do Senhor Jaime Diógenes Bessa, ao norte com o terreno do Senhor Raimundo Diógenes Bessa, ao leste com o terreno do senhor Otávio Ferreira da Silva e a oeste com as Ruas Vereadora Joana Alves de Bessa, vereador Gonçalo Felipe e vereador Filemon de Freitas Cavalcante, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeito Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de setembro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 359, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidor público para a função de Articulador do Selo UNICEF, Edição 2021-2024, no âmbito do município de Taboleiro Grande e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF para estimular os municípios a implementar políticas públicas para reduzir as desigualdades e garantir os direitos das crianças e adolescentes previstos na Convenção sobre os direitos das crianças e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, a necessidade de designação do Articulador Municipal do Selo UNICEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora pública, senhora, **ALZIRA ROCHA DO CARMO**, inscrita no CPF sob o nº 985.288.154-04, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, com matrícula nº 110019-0 para a função de Articuladora Municipal do Selo UNICEF, Edição 2021-2024.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 360, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **GERSENEIDE PAULINO DA SILVA**, para o cargo público de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 361, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **EPIFANIA BESSA DA SILVA FREITAS**, para o cargo público de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 362, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Assessor de Gabinete e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **LÍVIA VITÓRIA DE FREITAS BESSA**, para o cargo público de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1660 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 01 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 363, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **MARIA ROZILEIDE MATIAS NOBRE**, para o cargo público de provimento em comissão de Subcoordenadora de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 364, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Fiscal de Limpeza Urbana e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o senhor, **CID JOSEAN DUARTE DE ARAÚJO**, para o cargo público de provimento em comissão de Fiscal de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 365, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Coordenador de Atividades de Lazer e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o senhor, **EDJARLISON ALVES FEITOSA SILVA**, para o cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Atividades de Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 366, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Coordenador de Transportes e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o senhor, **ANTONIO DIOGO PEREIRA NETO**, para o cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 367, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Chefe de Setor de Transportes e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o senhor, **JOSUÉ MEDEIROS DO NASCIMENTO**, para o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Setor de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1660 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 01 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 368, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Urbanismo e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o senhor, **DIMAS ALVES DE SOUZA**, para o cargo público de provimento em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 369, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Orçamento e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **FRANCISCA LENILDA DA SILVA DANTAS**, para o cargo público de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 370, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Chefe do Setor de Assistência ao Portador de Deficiência Física e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o senhor, **ÍTALO FERREIRA BESSA**, para o cargo público de provimento em comissão de Chefe do Setor de Assistência ao Portador de Deficiência Física, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 371, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Diretor de Recursos Humanos e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o senhor, **JOSÉ RICARDO PEREIRA DA SILVA**, para o cargo público de provimento em comissão de Diretor de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 372, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão para implementação de ações de Cadastro de Terras e Procedimentos para Regularização Fundiária no município de Taboleiro Grande/RN e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a os servidores municipais abaixo mencionados para compor a Comissão para implementação de ações de Cadastro de Terras e Procedimentos para Regularização Fundiária no município de Taboleiro Grande/RN.

- Antonio Cleante de Bessa;
- Tarcísio Bessa Cavalcante;
- Paulo Roberto Cavalcante Ferraz.

Art. 2º - Fica a Comissão autorizada a convocar os servidores do Quadro Municipal para atendimento de eventuais demandas necessárias ao desenvolvimento e objetivos do projeto, bem como, solicitar informações a órgãos e departamentos públicos de interesse do programa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1660 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 01 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 373, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Francisca Das Chagas Paiva, no dia **02 de setembro de 2021**, ao Hospital Giselda Trigueira, localizada na R. Cônego Monte, 110 - Quintas, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

DECRETO CONTÁBIL Nº 009/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Crédito Suplementar.

A **GESTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº. loa 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 683.998,15 (seiscentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

1 - R\$ 683.998,15 (seiscentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, em 01 de setembro de 2021

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

SOLICITAÇÃO: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

a que se refere o DECRETO 009/2021 de 1 de setembro de 2021, autorizado pela LEI loa 2021.

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Município de Taboleiro Grande

2001 - Gabinete do Prefeito (A)

2.2 - Manutenção do Gabinete do Prefeito(A)

23 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 10010000 R\$ 8.000,00

Total da Ação: R\$ 8.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 8.000,00

3001 - Secretaria Municipal de Administração e R. Humanos

2.3 - Manutenção Secretaria de Administração

49 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 10010000 R\$ 5.600,00
52 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 10010000 R\$ 24.000,00
53 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 10010000 R\$ 30.262,50

Total da Ação: R\$ 59.862,50

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 59.862,50

4001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

2.4 - Manutenção Secretaria de Finanças

72 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 10010000 R\$ 10.000,00

Total da Ação: R\$ 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 10.000,00

5001 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

2.5 - Manutenção Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

95 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 10010000 R\$ 45.000,00
97 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 10010000 R\$ 13.960,00

Total da Ação: R\$ 58.960,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 58.960,00

6001 - Secretaria Municipal de Educação

2.7 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Educação

165 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 11110000 R\$ 19.377,10

Total da Ação: R\$ 19.377,10

2.8 - Manutenção das Atividades da Educação Básica

172 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 11110000 R\$ 6.500,00

Total da Ação: R\$ 6.500,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 25.877,10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1660 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 01 de setembro de 2021.

7001 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo

2.22 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Obras e Urbanismo.

294 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Fonte: 10010000	R\$ 65.645,66
Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
298 - 3.3.90.30.00 - Material de	Fonte: 10010000	R\$ 10.500,00
Consumo		
Total da Ação:		R\$ 76.145,66
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 76.145,66

13001 - Secretaria Mun. de Esportes e Lazer

2.69 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

350 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Fonte: 10010000	R\$ 8.500,00
Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Total da Ação:		R\$ 8.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 8.500,00

15001 - Sec. Mun. de Cultura, Turismo, e Juventude

2.71 - Manutenção das atividades da secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

417 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Fonte: 10010000	R\$ 9.200,00
Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Total da Ação:		R\$ 9.200,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 9.200,00

3 - Fundo Municipal de Saúde

8001 - Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento

2.28 - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento

445 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Fonte: 12110000	R\$ 68.130,00
Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
446 - 3.1.90.13.00 - Obrigações	Fonte: 12110000	R\$ 6.000,00
Patronais		
451 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de	Fonte: 12110000	R\$ 5.000,00
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Total da Ação:		R\$ 79.130,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 79.130,00

8002 - Fundo Municipal de Saúde

1.78 - Incremento Temporário as Ações do Programa de atenção Básica / PAB.

577 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Fonte: 12140000	R\$ 12.350,00
Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
579 - 3.3.90.30.00 - Material de	Fonte: 12140000	R\$ 22.393,48
Consumo		
Total da Ação:		R\$ 34.743,48

2.30 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

475 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Fonte: 12110000	R\$ 28.330,00
Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
478 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 12110000	R\$ 1.200,00
479 - 3.3.90.30.00 - Material de	Fonte: 12110000	R\$ 91.105,69
Consumo		
480 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou	Fonte: 12110000	R\$ 23.000,00
Serviço para Distribuição Gratuita		
482 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de	Fonte: 12110000	R\$ 5.000,00
Terceiros - Pessoa Física		
483 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de	Fonte: 12110000	R\$ 78.138,72
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Total da Ação:		R\$ 226.774,41

2.33 - Manutenção do Proragama Saúde Bucal

503 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de	Fonte: 12140000	R\$ 5.715,00
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Total da Ação:		R\$ 5.715,00

2.34 - Manutenção do Programa de Agentes comunicatários de Saúde - PACS

506 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Fonte: 12140000	R\$ 12.167,50
Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Total da Ação:		R\$ 12.167,50

2.35 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

513 - 3.1.90.13.00 - Obrigações	Fonte: 12140000	R\$ 2.000,00
Patronais		
Total da Ação:		R\$ 2.000,00

2.36 - Manutenção das Ações de Atenção Básica

525 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de	Fonte: 12140000	R\$ 1.000,00
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Total da Ação:		R\$ 1.000,00

2.41 - Manutenção do Programa Academia de Saúde

544 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Fonte: 12140000	R\$ 3.820,00
Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Total da Ação:		R\$ 3.820,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 286.220,39

4 - Fundo Municipal de Assistência Social

9003 - Secretaria Mun. de Assistência Social

2.53 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1660 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 01 de setembro de 2021.

651 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 175,83
Total da Ação:		R\$ 175,83
2.55 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência social		
659 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 15.200,00
666 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 2.504,50
Total da Ação:		R\$ 17.704,50
2.56 - Contribuir para Formação do PASEP		
671 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 10010000	R\$ 17.492,99
Total da Ação:		R\$ 17.492,99
2.58 - Manut. das ativ. da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF		
689 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 1.226,55
Total da Ação:		R\$ 1.226,55
2.59 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUAS - IGD/SUAS		
694 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 226,44
Total da Ação:		R\$ 226,44
2.61 - Manutenção do Servio de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
705 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 21.348,69
Total da Ação:		R\$ 21.348,69
2.64 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
727 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 247,50
Total da Ação:		R\$ 247,50
2.65 - Manutenção de outros Programas de Tranferências Fundo a Fundo - SUAS		
737 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 13110000	R\$ 3.680,00
Total da Ação:		R\$ 3.680,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 62.102,50

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

SOLICITAÇÃO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II

A que se refere o DECRETO 009/2021 de 1 de setembro de 2021, autorizado pela LEI loa 2021.
DE:

1 - Município de Taboleiro Grande		
4001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		
0.1 - Encargos com Armotização da Dívida Contratual com o INSS		
81 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:		R\$ 30.000,00
0.2 - Encargos com Armotização de Precatórios e Dívidas Trabalhistas		
82 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:		R\$ 20.000,00
0.3 - Encargos com Amortização da Dívida Contratual com a CAERN		
83 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:		R\$ 30.000,00
1.18 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Finanças		
76 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 40.000,00
Total da Ação:		R\$ 40.000,00
1.19 - Aquisição e/ou Locação de licenãs de Software		
77 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:		R\$ 30.000,00
2.4 - Manutenção Secretaria de Finanças		
65 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 23.998,15
Total da Ação:		R\$ 23.998,15
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 173.998,15
5001 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente		
1.40 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		
142 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15100000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:		R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 100.000,00
6001 - Secretaria Municipal de Educação		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1660 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 01 de setembro de 2021.

1.43 - Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação		
152 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Fonte: 11110000	R\$ 50.000,00
Material Permanente		
Total da Ação:		R\$ 50.000,00
1.45 - Construção de Quadras Poliesportiva na Escola		
203 - 4.4.90.51.00 - Obras e	Fonte: 11250000	R\$ 90.000,00
Instalações		
Total da Ação:		R\$ 90.000,00
1.46 - Aquisição de Equipamentos e Material		
204 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Fonte: 11240000	R\$ 20.000,00
Material Permanente		
Total da Ação:		R\$ 20.000,00
2.10 - Manutenção das Atividades da Educação - Ensino Fundamental/Fundeb 40%		
181 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Fonte: 11130000	R\$ 50.000,00
Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Total da Ação:		R\$ 50.000,00
2.8 - Manutenção das Atividades da Educação Básica		
169 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Fonte: 11110000	R\$ 200.000,00
Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Total da Ação:		R\$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 410.000,00

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais previstas no Edital da Chamada Pública 001/2021-CPL e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, defiro o pedido de credenciamento da pessoa **ALLYSSON EDUARDO CAVALCANTE AIRES, CPF: 008.151.594-47**, com endereço na Rua Mariana Guedes Rêgo, nº 101, Zeca Pedro, CEP: 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, tendo em vista a prestação de serviços médicos, exames especializados e outros procedimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, solicitado por este Poder Público Municipal.

Ato contínuo remeta-se o procedimento à Comissão Permanente de Licitação deste Município para as providências cabíveis que o caso requer.

Taboleiro Grande/RN, 01 de setembro de 2021

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010901/2021

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-CPL

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREENCIADA: ALLYSSON EDUARDO CAVALCANTE AIRES

OBJETO: Credenciamento destinado a prestação de serviços médicos, exames especializados e outros procedimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência que constitui do Anexo I deste Edital.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Municipal.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2021.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 544.062,90 (quinhentos e quarenta e quatro mil, e sessenta e dois reais e noventa centavos).

VALIDADE: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA - REPRESENTANTE DO FMS

ALLYSSON EDUARDO CAVALCANTE AIRES – TITULAR CREDENCIADO

Espaço não utilizado